

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023  
EDITAL Nº 004, 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>Assinatura do funcionário responsável</p>
---

**TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023**, destinado a formação de cadastro de reserva, para eventuais contratações temporárias, por Excepcional Interesse Público, para o cargo de Agente Comunitário De Saúde, declarando sem efeitos jurídicos todos os atos praticados no certame:

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Processos Seletivos, constatou divergências entre as áreas de abrangência descritas no Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 009/2023 em relação à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, que ensejou, após reunião que contou com a presença da Secretária de Saúde e Saneamento, do Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social e orientação jurídica da Procuradora Jurídica do Município, Simone de Moura Rosa Pöerch, quanto as medidas jurídicas passíveis de serem adotadas, a emissão de parecer pela REVOGAÇÃO DO CERTAME e solicitação de revisão das as áreas de abrangência e delimitação das microáreas, conforme Ata 003/2023;

CONSIDERANDO que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, em conformidade com Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que neste cenário o mais adequado ao interesse público, sobretudo para a adequada prestação do serviço a que se destinam as contratações, é a realização da revisão da área e microáreas de atuação dos agentes comunitários de saúde para posterior realização de Processo Seletivo de contratação:

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, referente ao edital nº 001 de 06 de setembro de 2023, tornando-se sem efeitos todos os atos praticados no referido certame.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se  
Em 09 de outubro de 2023.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.